



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180.2024.PE.065.EPC.SAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que fará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com o descrito no edital e seus anexos, por intermédio da **Agente de Contratação**, designado mediante **PORTARIA nº. 001/2025 - SAD/SECOP**, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e de suas Secretarias Executivas.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/01/2025 às 10:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/01/2025 às 10:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/01/2025 às 10:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço	
Agente de Contratação: Sandra Pavão	E-mail: sandrapavaosulicsad@gmail.com
Fone: (81) 9 9975-1797	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 008/2023 e Instrução Normativa nº 02/2023 – SULIC.	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br e no sítio eletrônico da Licitar Digital www.licitardigital.com.br .	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.	
ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.	
O presente edital observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante, em atenção ao Decreto Municipal nº 008, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no DOM nº 31, de 11/02/2023, em seu art. 4º, que prevê: É do ordenador de despesa, autoridade solicitante, ordenadora de despesas, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimento de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de apresentação de amostra, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessária ao processamento das contratações - Legislação aplicável para presente certame: Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 008/2023 e Instrução Normativa nº 02/2023 – SULIC.	
ANEXOS: EDITAL; Termo de Referência: Anexo I ; Anexo II - Planilha de Dados Cadastrais; Anexo III - Modelo de proposta; Anexo IV - Modelo de declarações; Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços ; Anexo VI – Minuta do Contrato.	



Documento assinado digitalmente

SANDRA MARIA PAVAO LEITE

Data: 10/01/2025 10:06:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180.2024.PE.065.EPC-SAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024**

EDITAL

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que fará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por Lote, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, por meio de Equipe de Planejamento e Contratação, designada mediante PORTARIA CONJUNTA SAD – SAS nº 001/2024, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e de suas Secretarias Executivas.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

COORDENAÇÃO DO PROCESSO: EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – PORTARIA CONJUNTA SAD – SAS nº 001/2024

Gestor de Planejamento: Francisco Oliveira

Celular: (81) 999751797

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 008/2023, Decreto Municipal nº 024/2024 e Instrução Normativa nº 02/2023 – SULIC.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontra-se disponível no www.licitardigital.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, cujo(a) o(a) secretário(a) é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

O presente edital observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante, em atenção ao Decreto Municipal nº.008, de 10 de fevereiro 2023, publicado no DOM nº. 31, de 11/02/2023, Art. 4º É do ordenador de despesa, autoridade solicitante, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimentos de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de apresentação de amostra, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a), denominado(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, habilitado pela SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e designado conforme Portaria, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da o Portal de Compras Licitar Digital - www.licitardigital.com.br.
- 1.3 Na hipótese de ser feriado, ou qualquer outro motivo que não haja expediente no órgão na data agendada, a sessão inicial fica automaticamente adiada para o mesmo horário do dia útil subsequente.

2 OBJETO

- 2.1 Formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e de suas Secretarias Executivas.
- 2.2 O fornecimento, bem como os materiais e produtos deverão ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências constantes do Termo de Referência.
- 2.3 A licitação será realizada por Lote, conforme tabela constante no Termo de Referência.
- 2.4 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.5 Constituem anexos deste Edital:
 - 2.5.1 Anexo I – Termo de Referência
 - 2.5.2 Anexo II - Planilha de Dados Cadastrais
 - 2.5.3 Anexo III - Modelo de proposta
 - 2.5.4 Anexo IV - Modelo de declarações
 - 2.5.5 Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 2.5.6 Anexo VI – Minuta do Contrato

3 DOS VALORES ESTIMADOS

- 3.1 O valor máximo estimado para o presente procedimento é de R\$ 3.000.539,30 (três milhões, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos), conforme preços indicados na planilha constante no anexo I, para 12 (doze) meses.
- 3.2 No preço total/global do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.
 - 3.2.1 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.
- 3.3 Os produtos e seu quantitativo a serem contratados estão devidamente detalhados no Termo de Referência.

4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

licitatório, conforme preceitua o art. 14 do Decreto Municipal nº 024/2024.

5 REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 5.2 A LICITANTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, divulgados no endereço www.licitardigital.com.br, atentando também para a data e horário do início da disputa.

6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 Do Agente de Contratação/ Pregoeiro

- 6.1.1 O certame será conduzido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 6.1.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de planejamento e contratação;
 - 6.1.1.2 Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
 - 6.1.1.3 Verificar a habilitação das LICITANTES, juntamente com a Equipe de Planejamento de Contratação e Equipe Técnica Especialista indicada pelo setor requisitante;
 - 6.1.1.4 Abrir as propostas de preços;
 - 6.1.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas, juntamente com a Equipe de Planejamento de Contratação e Equipe Técnica Especialista indicada pelo setor requisitante;
 - 6.1.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 6.1.1.7 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 6.1.1.8 Declarar a vencedora;
 - 6.1.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 6.1.1.10 Elaborar a ata da sessão;
 - 6.1.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2 Do Credenciamento

- 6.2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 6.2.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
- 6.2.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Jaboatão dos Guararapes, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 6.2.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.2.5 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
- 6.2.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 6.2.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.2.8 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma da Licitação e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 7.1 Poderão participar deste Certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o cadastro regular no Sistema de processamento do Pregão Eletrônico.
- 7.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.
- 7.1.2 A participação no Certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.1.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.1.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.1.5 É vedada a participação de empresas consorciadas, uma vez que não há no sistema legal regedor das licitações imposição da aceitabilidade de consórcio, ficando, em razão disso, a Administração Pública, e no exercício de seu poder discricionário, com liberdade de promover referida limitação, desde que, é claro, o faça atento ao princípio constitucional e administrativo da razoabilidade.
- 7.1.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 7.1.6.1 Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 7.1.6.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 7.1.6.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 7.1.6.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 7.1.6.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.1.6.6 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- 7.1.6.7 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.1.6.8 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.1.6.9 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.6.10 que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

- 7.1.6.11 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.1.6.12 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
- 7.1.6.13 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

8 DAS DECLARAÇÕES

- 8.1 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 8.1.1 Que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
 - 8.1.2 Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
 - 8.1.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
 - 8.1.4 Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
 - 8.1.5 Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021
 - 8.1.6 que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
 - 8.1.7 para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88.
 - 8.1.8 que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88
- 8.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 8.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

9 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006)

- 9.1 De acordo com preconizado no art. 4º da Lei 14.133/21, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 9.1.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.1.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.1.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.3 A não aplicação do benefício da exclusividade previsto no art 48 da LC nº 123 esta justificada no subitem 2.4 do TR.

10 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 10.1.1 Valor unitário e valor total/global do item/lote.
 - 10.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia;
 - 10.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, apurados mediante o preenchimento do Modelo da Proposta ou da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 10.3 Os encargos trabalhistas acima declarados como inclusos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.4 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer nos seus termos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 10.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 10.8 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

11 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 11.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 11.2 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.
- 11.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 11.5 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 11.6 Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.
- 11.7 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, obtidas através da plataforma de licitação Portal de Compras Licitar Digital - www.licitardigital.com.br.
- 11.8 A Proposta de preço deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas neste TR e apresentada em papel timbrado do PROPONENTE, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, devendo constar:
- 11.8.1 Na proposta de preço deverá constar:
- 11.8.1.1 Número do processo licitatório relativa à modalidade;
- 11.8.1.2 A discriminação detalhada do produtos ofertados que deve está de acordo com as especificações técnicas do fabricante;
- 11.8.1.3 A identificação da proposta com o número do lote/item a que se refere;
- 11.8.1.4 A quantidade solicitada;
- 11.8.1.5 O valor unitário, total e global;
- 11.8.1.6 O prazo de entrega;
- 11.8.1.7 Garantia, conforme o caso;
- 11.8.1.8 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 dias (Corridos)
- 11.8.1.9 Orçamento detalhado, expresso em moeda corrente nacional (REAL) com a indicação dos respectivos preços unitários e global, em algarismos, obedecendo à sequência estabelecida pela planilha orçamentária anexa ao edital, devendo as especificações, unidades e quantidades dos produtos estarem rigorosamente idênticas às constantes daquelas planilhas.
- 11.8.1.9.1 Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, peças, inclusive transportes, carga e descarga, vigilância, mão de obra com seus respectivos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, fiscal e para fiscal, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os produtos a serem fornecidos;
- 11.8.1.9.2 O Preço global da proposta deverá estar consignado em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço global como sendo o somatório de todos os preços parciais, resultado do produto dos preços unitários propostos, multiplicados pelos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias elaboradas pela Secretaria solicitante. Em havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, prevalecerão os preços unitários e o resultado do somatório, após as correções realizadas pela Comissão de Licitação.
- 11.8.1.9.3 Deverá constar os dados bancários Banco, agência e o número de sua conta corrente para efeito de pagamento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 11.8.1.9.4 Declaração expressa da licitante que será de sua inteira responsabilidade o recolhimento de todos os impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, além de todas e quaisquer despesas diretas e/ou indiretas que se fizerem necessárias à execução do objeto do contrato.
- 11.8.1.10 Dados relacionados à sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail.
- 11.8.1.11 Declaração de que, nos preços oferecidos, estão incluídas inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, estadas, multas, mão de obra para carga e descarga dos materiais, dentre outros.
- 11.8.1.12 Ao apresentar a proposta, o licitante deverá indicar o valor unitário e o valor total correspondente a cada item licitado, que integraram o preço global;

12 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 12.2 O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 12.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.
- 12.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.8 O LANCE deverá ser ofertado pelo valor total/global do item/lote.
- 12.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.11 Na etapa de lances, cada lance realizado deverá superar o valor anteriormente ofertado em, no mínimo, 1% (um por cento).
- 12.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 12.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 12.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 12.13.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 12.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 12.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 12.13.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.14 Poderá o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 12.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 12.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 12.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.19 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.22 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 12.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 12.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 12.24.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 12.24.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 12.24.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 12.24.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 12.25 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

produzidos ou prestados por:

- 12.25.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize
- 12.25.2 empresas brasileiras;
- 12.25.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 12.25.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 12.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.28 O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 12.29 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 12.30 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor preço. Em tempo, vale ressaltar que será dada a prioridade de aquisição aos produtos pelo menor preço adjudicado, priorizando o princípio da economicidade para Administração Municipal.

13 DA FASE DE JULGAMENTO

- 13.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 13.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 13.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 13.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 13.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 13.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 13.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

- 13.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos artigos 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 13.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 13.7.1 Contiver vícios insanáveis;
 - 13.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 13.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço mínimo definido para a contratação;
 - 13.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 13.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 13.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme artigo 34 N SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 13.8.1 A inexequibilidade só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1 O licitante previamente classificado como vencedor deverá, exclusivamente pelo Sistema Licitador Digital, enviar a documentação de habilitação e proposta adequada ao lance, conforme convocação pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a).
- 14.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.2.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 14.2.2 Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 14.2.3 Para fins de habilitação, a verificação pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.
 - 14.2.4 Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
 - 14.2.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
 - 14.2.6 Os documentos originais eletrônicos devem ser assinados por meio de certificado digital pertencente à cadeia de chaves públicas ICP-Brasil e apresentados conforme item anterior;
 - 14.2.7 Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

14.3 Habilitação jurídica:

- 14.3.1 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 14.3.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.3.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.3.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.3.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

14.4 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- 14.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 14.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 14.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 14.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.4.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.4.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

regularização.

14.5 Habilitação Técnica:

- 14.5.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que, individualmente ou somados, comprove(m) ter a licitante executado fornecimento compatível em características, quantidades e prazo de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo total dos lotes, vejamos: lote 1= 29; lote 2= 128; lote 3= 21; lote 4= 10; lote 5= 7; lote 6= 115; lote 7= 305 e lote 8= 32.
- 14.5.1.1 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;
- 14.5.1.2 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, I da Lei 14.133/2021.

14.6 Habilitação Econômico-Financeira

- 14.6.1 Além das disposições estabelecidas no edital do certame, a capacidade econômico-financeira das licitantes deverá ser demonstrada através da seguinte documentação (art. 69 da Lei nº 14.133/21):
- 14.6.1.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 14.6.1.1.1 Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

15 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo de 02 (duas) horas.
- 15.1.1 Deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 15.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 15.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 15.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 15.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 15.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/2021).
- 15.3.1 Caso o valor unitário tenha mais de duas casas decimais estas serão eliminadas e valor global ajustado.
- 15.3.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

16 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 16.1 As regras acerca da qualidade dos produtos são as estabelecidas no item 16 do Termo de Referência, anexo a este edital.

17 DOS RECURSOS

- 17.1 O(a) Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 17.2.1 Nesse momento o(a) Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 17.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 17.5 Após a fase recursal, o(a) Agente de Contratação poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

18 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), Portal de Licitação (licitacoes.jaboatao.pe.gov.br), Diário Oficial do Município e Sistema de processamento da licitação, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 18.3 Também poderá ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto licitado e homologará o procedimento licitatório.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

20 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 20.1 As regras acerca da garantia do produto são as estabelecidas no item 17 do Termo de Referência, anexo a este edital

21 DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 21.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade e vigência encontram-se no termo de referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.2 Formalizada a Ata de Registro de preços, o detentor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do contrato, cujo prazo de execução e vigência encontram-se no termo de referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 21.4 O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 1 (um) ano meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovadas as condições de vantajosidade da ARP, consoante previsão do art. 18 do Decreto Municipal nº 24/2024.
- 21.5 O Contrato terá a vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 18 do Decreto Municipal nº 24/2024..
- 21.6 As demais regras da Ata de Registro de Preços e do Contrato, estão previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22 DO REAJUSTE

- 22.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 20 do Termo de Referência, anexo a este edital.

23 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 23.1 As regras acerca do reequilíbrio econômico-financeiro são as estabelecidas no item 21 do Termo de Referência, anexo a este edital.

24 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 24.1 As regras acerca da extinção do contrato são as estabelecidas no item 30 do Termo de Referência, anexo a este edital.

25 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 25.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no item 22 do Termo de Referência, anexo a este edital.

26 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 26.1 A forma da apresentação de amostra esta previsto no item 6 do Termo de Referência, anexo a este edital.

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 27.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 26 e 27 do Termo de Referência, anexo a este edital.

28 DO PAGAMENTO

- 28.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

29 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 29.1 Não é admitido a subcontratação do objeto.

30 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 30.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 30.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail do(a) Agente de Contratação responsável ou no próprio portal de compras, ambos descrito no preâmbulo deste edital, ou ainda por petição dirigida ou protocolada no endereço também constante no preâmbulo.
- 30.3 Caberá ao(a) Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 30.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 30.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da plataforma Portal de Compras Licitar Digital - www.licitardigital.com.br.
- 30.6 O(a) Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 30.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame vincularão os participantes e a Administração.
- 30.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 30.9 Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos, poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 03 (três) dias uteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os pedidos de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, poderão ser realizados pelo sistema Portal de Compras Licitar Digital - www.licitardigital.com.br e/ou pelo email do agente de contratação/pregoeiro.
- 30.10 A resposta à impugnação ou ao período de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 30.11 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 30.12 O(a) Agente de Contratação(A) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

31 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 31.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 31.2.2 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 31.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)
- 31.2.4 Multa:
 - 31.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 5% do valor do contrato.
 - 31.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 30% do valor do contrato.
 - 31.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 20% do valor do contrato.
 - 31.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 10% do valor do contrato.
 - 31.2.4.5 Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
 - 31.2.4.6 Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 31.3 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 31.4 A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 31.5 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 31.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 31.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 31.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 31.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 31.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- 31.10.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 31.10.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 31.10.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 31.10.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 31.10.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 31.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 31.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 31.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- 31.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

32 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 32.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 32.1.1 A anulação do Pregão induz à do contrato.
- 32.1.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 32.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 32.3 A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 32.4 Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.
- 32.5 Em caso de divergência entre o Sistema e o Edital, prevalece o Edital.
- 32.6 Em caso de comprovação de que o produto fornecido difere em qualquer aspecto do contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do fornecimento tem lhe causado.
- 32.7 A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.
- 32.8 o(a) Agente de Contratação não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.
- 32.9 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.
- 32.10 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura.
- 32.11 O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Agente de Contratação.

33 DO FORO

- 33.1 Fica eleito o foro do Jaboatão dos Guararapes - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, data de assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO JOSE GALINDO DE MEDEIROS FRAN
Data: 20/12/2024 09:55:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Oliveira

Gestor de Planejamento de Contratações



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e de suas Secretarias Executivas, conforme condições, especificações e quantidades constantes nesse instrumento e em seus anexos.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Política de Assistência Social tem como principais marcos regulatórios a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 194, que assegura os direitos relativos à assistência social; a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1999 - que dispõe sobre a organização da assistência social e congrega valores reafirmadores dos direitos sociais; a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 145, de 15 de outubro de 2004, que solidifica as diretrizes da LOAS e se configura na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS).

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aparelho público que define e organiza de forma descentralizada e participativa os elementos necessários à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, consolida a Política Nacional de Assistência Social baseando-se nos princípios de universalidade, gratuidade, integralidade, intersetorialidade e equidade, através de um modelo de gestão que preza pela qualidade dos serviços prestados.

A política pública da Assistência Social se configura necessariamente na perspectiva Socioterritorial, cujas intervenções se dão essencialmente na capilaridade dos territórios, fato que coloca os municípios como protagonistas nesse cenário, uma vez que são as unidades da federação que participam diretamente do cotidiano das populações.

Importa ressaltar que o entendimento da rede SUAS pressupõe a compreensão de um valor político e ético: a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, por meio de suas Secretarias Executivas, no desenvolvimento de suas atribuições, conta com uma rede de serviços que são executados em equipamentos/prédios situados em todo o território do município. Trata-se tanto de espaços de trabalho dos servidores como de locais de atendimento ao público.

É indubitável que esses equipamentos/prédios são providos de itens de mobiliário para que os servidores desempenhem suas atividades laborais, bem como para que sejam guardados bens e documentação das unidades da SAS e de suas Secretarias Executivas, além de mobiliário para acomodar o público atendido na prestação dos serviços.

Assim sendo, equipar os espaços de trabalho da SAS e de suas Executivas se faz necessário, visando à otimização do espaço físico funcional dos equipamentos/prédios, fornecendo tanto aos servidores quanto aos usuários dos serviços a adequação de melhor conforto no ambiente, proporcionando não apenas condições para melhor desenvolvimento das atividades laborais, favorecendo a obtenção de resultados mais efetivos, como também qualificação do cenário de atendimento ao público, propiciando bem-estar e dignidade ao cidadão.

Claramente demonstrado está o caráter essencial de dotar os equipamentos/prédios com itens de mobiliário, a exemplo de mesas, cadeiras, birôs, armários para arquivo, estantes, gaveteiros, dentre outros, os quais irão supri-los e aparelhá-los, bem como garantir a reposição de bens dessa natureza que, em decorrência do tempo e do intenso uso, já se encontrem em mau estado de conservação e com suas funcionalidades comprometidas, não atendendo de forma ideal às necessidades de uso das unidades.

Resta evidente que prover os prédios/equipamentos da SAS e de suas Executivas com itens de mobiliário é fundamental, visando não somente substituir tais bens nos setores em que os itens existentes estejam funcionalmente comprometidos ou inservíveis, mas também suprir a demanda nos casos em que o quantitativo seja insuficiente.



Registre-se que se pretende solucionar as questões relacionadas à adequação/melhoria da condição laboral para os servidores e da prestação de serviços para o público atendido, sendo esse contexto assegurado através da provisão de itens de mobiliário.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania propõe que seja realizada aquisição de itens de mobiliário, objetivando a manutenção do pleno funcionamento das atividades, assegurando o suporte para as tarefas e ações operacionais no âmbito dos equipamentos e serviços da referida Secretaria, otimizando a prestação de serviços à população, proporcionando, em última análise, não apenas melhores condições laborais para os servidores, mas também maior conforto ao público atendido nas referidas unidades.

2.2 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a aquisição dos itens a serem adquiridos.

A vedação à participação de consórcios fundamenta-se por tratar-se de contratação comum para empresas atuantes neste mercado, sendo usual a participação de empresas que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante às qualificações técnica e econômico-financeira e demais condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o âmbito de possíveis licitantes.

A vedação à participação de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, nas quais as empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação previstos em edital.

Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o objeto em questão não demanda aglutinação de competências conexas e específicas em demasia, pois a contratada deve ter apenas competência para fornecimento dos itens, nos termos da legislação vigente e das normas técnicas aplicáveis.

A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.3 MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA ADOÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O presente Termo de Referência tem como objetivo realizar uma licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, conforme art. 28, I da Lei 14.133/21, como intuito de estabelecer os critérios básicos a serem considerados pela empresa contratada quando da prestação do fornecimento descrito no Objeto deste TR;

Essa modalidade foi escolhida em razão do objeto da presente licitação se enquadrar no conceito descrito no art.6º, incisos X e XV da Lei nº 14.133/21, vejamos:

“Art.6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

X-compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma vez ou parceladamente, considerada imediata aquela compra de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

(...)

XV- serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;



A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

A utilização do registro de preço se justifica também pelo fato de não ser possível quantificar de forma exata o número de insumos que serão necessários ao longo dos anos, pois o quantitativo pode variar devido a forma de utilização ou até mesmo desgaste, quebra, fatos estes que podem ou não ocorrer.

A adoção do Sistema de Registro Preços decorre da previsão do art. 82, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 6º, IV do Decreto Municipal Nº 024/2024.

Lei Federal nº 14.133/21

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

(...)

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições....” (Grifos nossos)

Decreto Municipal nº 24/2024

“Art. 6º O SRP será adotado preferencialmente nas seguintes situações:

I – quando, pelas características do item, houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens de forma parcelada ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente para o atendimento da demanda de mais de um órgão ou de uma entidade da administração municipal ou de programa de governo;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela administração municipal;

V – outra hipótese em que seja a melhor escolha para o atendimento do interesse público.” (grifos nossos)

Importante destacar que, em consonância com o art. 83 da Lei nº 14.133/21 e o art. 17, parágrafo único do Decreto Municipal Nº 024/2024, a Administração não está obrigada a adquirir o quantitativo mencionado na Ata de Registro de Preços, posto que a ordem de fornecimento, serão emitidas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

Desta feita, este registro de preços encontra-se respaldado nas hipóteses previstas no § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º do Decreto Municipal Nº 024/2024, os quais determinam que para a contratação de bens ou serviços o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado.

Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo objeto social definido em seu documento de constituição seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar, conforme disposto neste Termo de Referência e Edital.

2.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, reunindo-se nestes objetos que apresentam compatibilidade entre si, sob a ótica de que todos os itens reunidos nos respectivos lotes usualmente são comercializados em sua integralidade pela mesma empresa ante a padronização necessária.

A formação de cada lote observou que os itens, em sua maioria, serão utilizados conjuntamente e os preços e que individualizar a compra de cada item poderá ocasionar prejuízos no tempo para conclusão dos serviços no caso de não fornecimento de algum item.

O agrupamento por lote visa ainda minimizar a possibilidade de vários dos itens a serem licitados serem desertos, em razão do valor ínfimo estimado para as suas aquisições, de forma que a reunião em lotes, venha a despertar o interesse econômico dos potenciais licitantes, ensejando uma maior competitividade e economicidade ao Erário Público, bem como uma maior efetividade quanto à entrega.

A natureza do objeto do presente processo licitatório, impõe uma padronização dos bens a serem adquiridos, isto para atingir a qualidade buscada pela Administração e o efeito visual pretendido na utilização dos mobiliários, requerendo assim uma uniformização dos móveis.

Ressaltamos ainda que, no caso em tela, o agrupamento em lotes contribui com o planejamento e a eficácia do fornecimento, e reduz o risco dos prejuízos causados a Administração com a ocorrência despesa de entregas descontínuas ou dessincronizadas,

O agrupando de itens em lotes, preservando a sua compatibilidade, permite aos licitantes uma margem maior para negociação por estarem comercializando grandes quantidades e variedades, contribuindo assim, para o sucesso da licitação e o atendimento do interesse público, tornando eficiente e vantajosa a contratação, potencializando a chamada economia de escala.

Nessa esteira, a existência de mais de um fornecedor para o mesmo tipo de bem poderá ocasionar diferenças na qualidade do produto, na tonalidades das cores, ou mesmo divergências nos tamanhos, fatos que prejudicarão, indubitavelmente, a finalidade proposta para o objeto.

Cabe ainda destacar que o agrupamento dos itens em lotes separados por tipo se justifica no planejamento de execução contratual e na economicidade para a Administração, visto que contribui para a redução de riscos na gestão do contrato e a potencialização da economia de escala, resultando em melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tornando eficiente e vantajosa a contratação. Saliente-se que os lotes são agrupados de forma técnica e economicamente viável, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e ao interesse do mercado e do próprio Erário.

O Tribunal de Contas da União sumulou SÚMULA Nº 247 que aduz “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.(grifo nosso)

No decorrer das compras dessa atual gestão, entende-se que sendo tecnicamente possível e sem prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, as disputas licitatórias podem ser divididas em lotes, de forma a incentivar a participação de licitantes, aumentar a competitividade e proporcionar ganhos com a obtenção de preços mais vantajosos e a padronização da qualidade dos produtos para todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

Dessa feita, a opção por parcelamento em grupo de itens é admissível quando, comprovada e justificadamente, houver interrelação entre os itens elencados em cada grupo, gerenciamento centralizado ou implicar em vantagem para a Administração.



Assim, a divisão em lotes deixa evidente a vantagem técnica, uma vez que os itens estarão agrupados por técnica de uso, em outras palavras, por sua funcionalidade, devendo o critério de aceitabilidade de preços máximos ser indicado no presente termo de referência, bem como, no Edital.

Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, por entender que resultará, em maior economia para os cofres públicos.

Justifica-se assim, o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, pois traz benefício ao erário considerando a natureza do serviço, a padronização e a economia de escala gerada.

2.5 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO DA EXCLUSIVIDADE PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Via de regra as contratações oriundas do objeto em tela, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

A decisão de não destinar lotes inferiores à cota reservada exclusivamente para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), optando por abrir a concorrência para todas as empresas com a observância do critério de empate ficto, apresenta uma série de vantagens estratégicas e operacionais que justificam essa escolha.

Em primeiro lugar, ao permitir a participação de todas as empresas, inclusive as de maior porte, a administração pública garante a obtenção do melhor custo-benefício. Uma concorrência mais ampla resulta em uma gama maior de propostas, o que tende a gerar preços mais competitivos e, potencialmente, uma maior qualidade nos bens e serviços oferecidos. Isso é crucial para a otimização dos recursos públicos e a maximização dos resultados das contratações.

Além disso, a abertura da concorrência promove a qualidade e a inovação. Empresas de maior porte frequentemente possuem mais recursos para investir em tecnologias avançadas e na melhoria contínua dos seus produtos e serviços. Ao incluir essas empresas no processo licitatório, a administração pública se beneficia de soluções mais sofisticadas e de maior valor agregado, que podem ser essenciais para atender a demandas complexas e específicas.

A capacidade de atendimento é outro fator relevante. Empresas maiores geralmente têm infraestrutura e logística mais robustas, o que lhes permite cumprir com prazos mais exigentes e entregar em maior escala. Isso pode ser particularmente importante em projetos de grande envergadura ou em situações que requerem uma resposta rápida e eficiente.

Adotar uma política de ampla concorrência também promove equidade e competitividade no mercado. Isso evita a percepção de favorecimento ou protecionismo, incentivando todas as empresas a aprimorar continuamente seus processos e ofertas para se destacarem. Esse ambiente competitivo é benéfico tanto para as empresas quanto para a administração pública, que obtém melhores propostas e soluções.

É importante destacar que a observância do critério de empate ficto garante que, mesmo em um ambiente de ampla concorrência, as ME e EPP ainda tenham uma oportunidade justa de competir. Isso assegura que a política pública de apoio às pequenas empresas seja mantida, proporcionando-lhes uma chance real de igualar ou superar a melhor proposta apresentada por empresas de maior porte.

A flexibilidade e adaptabilidade também são vantagens significativas dessa abordagem. Em mercados ou para determinados produtos e serviços, pode haver uma quantidade insuficiente de ME e EPP capazes de atender aos requisitos da licitação. Abrir a concorrência evita que a administração pública enfrente limitações e tenha que lidar com um número restrito de propostas, o que pode ser prejudicial para a seleção do fornecedor mais qualificado.

Finalmente, a experiência e os precedentes de licitações anteriores onde a ampla concorrência resultou em benefícios tangíveis reforçam essa justificativa. Dados concretos que demonstram como essa prática levou a melhores preços, maior qualidade ou inovação fortalecem o argumento de que a abertura da concorrência é uma estratégia válida e benéfica.

Então, a opção por abrir a concorrência para todas as empresas, mantendo a observância do critério de empate ficto, busca equilibrar o apoio às micro e pequenas empresas com a necessidade de eficiência, qualidade e custo-benefício nas contratações públicas. Essa abordagem assegura que a administração pública obtenha os melhores resultados possíveis, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento sustentável das ME e EPP.

Nessa linha, a ampla concorrência é pautada pelos princípios da competitividade e isonomia, além da busca de



4. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor máximo estimado do presente registro de preço é de **R\$ 3.000.539,30 (três milhões, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**, conforme preços indicados na planilha constante no anexo I deste Termo de referência.

A estimativa de preços para o presente registro de preços decorreu de pesquisa de preços públicos no banco de preços, conforme demonstrado por meio do mapa de preços e declaração de vantajosidade.

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes.

Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório, conforme preceitua o art. 14 do Decreto Municipal nº 024/2024.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A Proposta de preço deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas neste TR e apresentada em papel timbrado do PROPONENTE, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, devendo constar:

5.1.1. Na proposta de preço deverá constar:

- a) Número do processo licitatório relativa à modalidade;
- b) A discriminação detalhada do produtos ofertados que deve está de acordo com as especificações técnicas do fabricante;
- c) A identificação da proposta com o número do lote/item a que se refere;
- d) A quantidade solicitada;
- e) O valor unitário e total;
- f) O prazo de entrega;
- g) Garantia, conforme o caso;
- h) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **90 dias (Corridos)**
- i) Orçamento detalhado, expresso em moeda corrente nacional (REAL) com a indicação dos respectivos preços unitários e total, em algarismos, obedecendo à sequência estabelecida pela planilha orçamentária anexa ao edital, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquelas planilhas.

i.1) Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, peças, inclusive transportes, carga e descarga, vigilância, mão de obra com seus respectivos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, fiscal e parafiscal, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados;

i.2) O Preço total da proposta deverá estar consignado em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais, resultado do produto dos preços unitários propostos, multiplicados pelos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias elaboradas pela Secretaria solicitante. Em havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, prevalecerão os preços unitários e o resultado do somatório, após as correções realizadas pela Comissão de Licitação.

i.3) Deverá constar os dados bancários Banco, agência e o número de sua conta corrente para efeito de pagamento.

- j) Dados relacionados à sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do



representante legal, telefones de contato e e-mail.

k) Declaração de que, nos preços oferecidos, estão incluídas inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, estadas, multas, mão de obra para carga e descarga dos materiais, dentre outros.

6. DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO/ FOLDER

6.1. O licitante declarado vencedor, após a fase de lances, o pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado como vencedor, apresente catálogos/folders, com imagens detalhadas dos produtos, no que couber, contendo as especificações do objeto licitado, indicação do fabricante, marca, modelo, ficha técnica, ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a subsidiar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2. A equipe técnica de avaliação procederá à análise detalhada da conformidade dos catálogos/folders com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.3. Caso o licitante provisoriamente em primeiro lugar, tenha o catálogo/folder reprovado, será convocado o próximo licitante para acrescentar seu catálogo nas mesmas condições do primeiro, e assim sucessivamente.

6.4. O licitante que não apresentar o catálogo/folder ou sendo o mesmo incompatível, no prazo estabelecido nesta condição, terá a proposta desclassificada para o respectivo item.

6.5. O catálogo ou folder deve estar em língua portuguesa ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.

6.6. Ressalta-se que a aprovação do catálogo/folder não impede que a Secretaria Executiva de Assistência Social e Cidadania, rejeite TOTAL ou PARCIALMENTE produto que não for entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1. Habilitação Técnica

7.1.1.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que, individualmente ou somados, **comprove(m) ter a licitante executado fornecimento compatível em características, quantidades e prazo de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo total dos lotes, vejamos: lote 1= 29; lote 2= 128; lote 3= 21; lote 4= 10; lote 5= 7; lote 6= 115; lote 7= 305 e lote 8= 32.**

7.1.1.1.1. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

7.1.1.1.2. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, I da Lei 14.133/2021.

7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.4.1. Além das disposições estabelecidas no edital do certame, a capacidade econômico-financeira das licitantes deverá ser demonstrada através da seguinte documentação (art. 69 da Lei nº 14.133/21):

7.1.4.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.1.4.1.1.1. Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

8. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



8.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes é o Órgão Gerenciador do presente SRP.

8.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania realizou, conforme determina o art. 8º do Decreto Municipal nº 24/2024 e art. 86, da Lei nº 14.133/21 a intenção do Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de Agosto de 2024.

8.3. O prazo para manifestar intenção de participação do presente registro de preços encerrou no dia 09 de agosto de 2024 sem que nenhuma Secretaria do Município do Jaboatão dos Guararapes manifestasse interesse ou apresentasse intenção de participação do presente registro de preços, sendo esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a única participante da presente licitação.

9. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. O Sistema de Registro de Preços permite que um órgão ou entidade que não tenha sido incluído originalmente no processo possa aderir à Ata de Registro de Preços na qualidade de órgão não participante.

9.2. Os órgãos ou entidades, na qualidade de órgão não participante, interessado em aderir à Ata de Registro de Preços, deverá encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora o pedido de adesão indicando o número da ata, o detentor, os lotes e as quantidades que se pretende aderir, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal 24, de 05 de março de 2024.

9.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços, conforme art. 33, § 3º do Decreto Municipal nº 24 de 05 de março de 2024 e art. 86, § 4º da Lei nº 14.133/21.

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, conforme art. 33, § 4º do Decreto Municipal nº 24 de 05 de março de 2024 e art. 86, § 5º da Lei nº 14.133/21.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. À Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, órgão gestor da Ata de Registro de Preço, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços pelo órgão ou pela entidade não participante, nas condições previstas no art. 5º do Decreto Municipal 24, de 05 de março de 2024;

10.1.3. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos prestadores de serviços registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.4. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

10.1.4.1. As pesquisas de mercado deverá observar as disposições do art. 23, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, como também instruções normativas que por ventura regulamentam o tema no Poder Executivo Municipal, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

10.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas contratações, bem como decorrentes de comportamentos que comprometam a lisura do procedimento licitatório e o funcionamento do Sistema de Registro de Preços;

10.1.7. Decidir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais, sem prejuízo da necessária anuência do fornecedor detentor da ata, quando do remanejamento ou redistribuição de quantitativos.

10.1.8. Poderá remanejar ou redistribuir as quantidades previstas para os itens com preços registrados entre os órgãos ou as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item, dispensada a autorização do detentor da Ata de Registro de Preços.



Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado no Portal Nacional de Contratações Públicas;

3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

11.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre o Município do Jaboatão dos Guararapes e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato, tanto no Diário Oficial do Município (DOM) quanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**, conforme art. 18 do Decreto Municipal Nº 24 de 05 de março de 2024 e art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.1. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado, conforme art. 18, § 2º do Decreto Municipal Nº 24 de 05 de março de 2024.

11.1.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial, conforme art. 18, § 3º do Decreto Municipal Nº 24 de 05 de março de 2024.

11.2. O contrato oriundo da Ata de registro de preços, terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

12.2. A convocação do(s) fornecedor(es) pelo Município do Jaboatão dos Guararapes será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva Autorização do Fornecimento;

12.3. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e no instrumento contratual e das demais cominações legais;

12.4. O objeto descrito neste Termo de Referência será solicitado de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Contratante, mediante emissão de Contratos e respectivas **Autorizações de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.5. Na assinatura da ata de registro de preços e do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

13. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO E DO CANCELAMENTO

13.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou na

ocorrência de fato superveniente que provoque a elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observado o exposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 24, de 05 de março de 2024.

13.2. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preços praticados no mercado, a revisão poderá ser realizada de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, conforme exposto no § 1º do art. 25 do Decreto Municipal nº 24, de 05 de março de 2024.

13.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora da ata poderá revisar preço registrado, desde que o pedido formulado pelo detentor da Ata de Registro de Preços seja devidamente instruído com os documentos necessários e suficientes à comprovação dos fatos alegados, observado o exposto no art. 25, § 2º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 24, de 05 de março de 2024.

13.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os prestadores de serviços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.5. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração do preço registrado não desobriga o detentor da Ata de Registro de Preços do compromisso assumido, nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

13.6. O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.

13.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

13.8. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

13.9. A alteração de preço deverá ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.10. O Prestador de serviço será cancelado quando:

I. descumprir parcial ou total as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora;

III – nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV – nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o prestador de serviço se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na Ata de Registro de Preços;

V – por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII – quando o prestador de serviço for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII – quando prestador de serviço for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

IX – amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X – por ordem judicial.

13.11. A comunicação do cancelamento do registro de preço, nos casos previstos nos incisos do 13.10, será enviada diretamente ao detentor da Ata de Registro de Preços por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz.

13.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Prestador de Serviço, ou no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município e no PNCP.

13.13. O cancelamento do registro de preços poderá ser solicitada pelo Prestador de Serviço:

13.13.1. a solicitação deverá ser formulada por escrito;

13.13.2. deverá assegurar o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela



entidade gerenciadora.

13.14. O Prestador de Serviço poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

13.15. O cancelamento da Ata de Registro de Preços não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas no Decreto Municipal nº 24/2024.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A licitante adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, cujo prazo de execução e vigência encontram-se neste termo de referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

14.1.1. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste Termo de Referência, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.2. A aquisição resultante deste Termo de Referência deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as condições e especificações constantes neste instrumento e anexos, respondendo cada uma das partes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

14.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e da ata de registro de preços.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/21.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

16.1 Os itens objeto deste Termo de Referência deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as especificações constantes neste Termo de Referência.

16.2. A contratada ficará obrigada a trocar o(s) item(ns) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação (ões) e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente.

16.2.1. O prazo para entrega do(s) novo(s) item(ns) será de até 10 (dez) dias corridos, contadas do recebimento da solicitação de troca.

16.3 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Termo de Referência, incorrerá nas sanções administrativas previstas no art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021.

16.4 Além das penalidades previstas no presente Termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, ao contido no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU nº 99/2007 (Plenário) e 92/2004 (segunda Câmara), respectivamente.

16.4 Além das penalidades previstas no presente Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que

couber, ao contido no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU nº 99/2007 (Plenário) e 92/2004 (segunda Câmara), respectivamente.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. A CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do Contrato, prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, nos termos dos artigos 96 e 98, ambos da Lei federal nº 14.133/21, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato.

17.1.1. Em caso de escolha da modalidade prevista no inciso II, do §1º do art. 96 da Lei 14.133/21 (seguro-garantia), o prazo para apresentação da referida garantia deverá ser no máximo 01 (um) mês antes da assinatura do contrato, nos termos do §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

17.1.2. O prazo de vigência da apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

17.1.3. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

17.1.4. A garantia mencionada servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo inclusive pelas multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes do inadimplemento. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

17.1.5. A garantia de execução será devolvida através de requerimento da CONTRATADA, mediante a apresentação do termo circunstanciado do recebimento dos serviços.

17.1.6. Caso a CONTRATADA apresente a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo fornecido pela Prefeitura.

17.1.7. A Garantia em dinheiro deverá ser prestada, em favor do Município do Jaboatão dos Guararapes, no Banco, Agência e Conta fornecidos pela Prefeitura.

17.2. A garantia deverá ter validade durante toda a execução do CONTRATO e após 90 (noventa) dias corridos do término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação de prazo.

17.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

17.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas no CONTRATO e poderá ensejar rescisão contratual.

17.5. A garantia deverá ser complementada, nos casos de acréscimos que impliquem aumento no valor do contrato ou de reajustes de preços, ou ter sua vigência estendida, nos casos de eventual prorrogação do ajuste e pelo mesmo período de prorrogação do Contrato.

17.6. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o



encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

17.7. A modalidade seguro-garantia e cartas de fiança bancárias somente serão aceitas de agentes devidamente registrados e autorizados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSPE e pelo Banco Central, observada a legislação que rege a matéria.

18.DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1. O fornecimento **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, efetuado no **prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento** expedida pelo gestor do contrato.

18.2. A entrega deverá ser realizada, na forma e quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento, no Galpão desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situado à Estrada da Batalha, nº 1200, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, dentro do expediente, sendo das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 15h00min, mediante agendamento prévio com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelos canais de comunicação indicados na Ordem de Fornecimento.

18.3. A entrega deve ser acompanhada da nota fiscal contendo as especificações do objeto, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total;

18.4. Os itens devem estar dispostos de forma a não comprometer sua estrutura física e, conseqüentemente, seu uso, funcionalidade, bem como evitar desperdícios de material. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas neste termo;

18.5. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital da licitação e, à contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, estará sujeita às sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

18.6. O recebimento ocorrerá:

18.6.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante Termo expedido pelo setor responsável pelo recebimento;

18.6.1.1. O Setor responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os objetos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

18.6.2. Definitivamente: em até 10 (dez) dias corridos da entrega provisória, após a verificação qualitativa pelo Gestor do Contrato, da conformidade das especificações técnicas, mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e certificará a Nota Fiscal;

18.7. O produto será objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:

18.7.1. Recebimento do bem;

18.7.2 Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Proponente;

18.8. A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas pelo prazo de garantia estipulado;

18.9. A contratante rejeitará no todo ou em parte a entrega do objeto em desacordo com o Edital e com este Instrumento;

18.10. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou o produto apresentado esteja em desarmonia com as exigências deste Termo de Referência, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com características estabelecidas no presente Termo de Referência, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

18.11. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela **CONTRATADA**, o Gestor do Contrato emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

19.DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura

devidamente atestada pelo servidor responsável e acompanhada das seguintes certidões/documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

19.2. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles;

19.3. Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento.

19.4. O pagamento será realizado por meio de empenho, caso os itens entregues estejam de acordo com as exigências deste Termo de Referência, sendo efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.4.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.5. Apenas será realizado o pagamento ao fornecedor das obrigações devidamente comprovadas e liquidadas. Podendo ser feita a retenção dos pagamentos equivalentes às pendências de liquidação, desde que não seja possível o acionamento da garantia contratual. Este fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

19.6. Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada, seja por meio da garantia contratual ou retenção de créditos que a contratada tenha junto à Administração.

19.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, que será calculada através da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = IPCA do mês anterior

19.8. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

19.9. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços dos itens inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de 25/11/2024 do orçamento estimado.

20.2. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA acumulado do período de 1 (um) ano, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

20.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

20.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela



legislação então em vigor.

20.7. O reajuste será realizado por apostilamento/termo aditivo.

21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor proposto na licitação não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço contratado. Percentuais superiores aos 5% (cinco por cento) estabelecidos serão avaliados pela Administração para concessão do reequilíbrio contratual ou não.

21.3 Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

21.4 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de 90 (noventa dias) dias corridos, prorrogável por igual período.

22. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1. Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

22.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

22.3 A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

22.4. O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa Contratada que venha causar embaraço a fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;

22.5. O Contratante comunicará por escrito à Contratada as irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no fornecimento, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.

23. DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

23.1. Em atenção ao art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, a contratação terá o gestor e o fiscal designados através de portaria em momento oportuno.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

24.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

24.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

24.3. Quando necessário solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

24.4. Emitir avaliação da qualidade do serviço fornecido;

24.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

24.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

24.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

24.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

24.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

24.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

25. DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

- 25.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- 25.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- 25.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 117 e 118, ambos da Lei 14.133/21) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 25.4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- 25.5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 25.6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- 25.7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 25.8. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA

- 26.1. Comunicar ao Gestor do Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos bens no prazo estipulado;
- 26.2. Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- 26.3. Fornecer material de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 26.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da ata e respectivos instrumentos contratuais, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- 26.5. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- 26.6. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e instrumentos contratuais;
- 26.7. Indicar o responsável que a responderá por todos os atos e comunicações formais;
- 26.8. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- 26.9. Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços;
- 26.10. A responsabilidade pelo fornecimento do material será da(s) CONTRATADA(S), a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento;
- 26.11. Fica assegurado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a(s) empresa(s) CONTRATADA(s) obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- 26.12. A(s) CONTRATADA(S) se obriga(m), durante o mínimo de 12 meses, a substituir o objeto, as suas expensas, por outro com características estabelecidas no presente Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos em um prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar da data da solicitação;
- 26.13. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 26.14. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com os folhetos/catálogos apresentados juntamente com a proposta de preços e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 27.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços e respectivos instrumentos contratuais;
- 27.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- 27.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 27.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 27.5. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços ou do fornecimento e de tudo dará ciência à instância superior, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 27.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

28. DAS PENALIDADES

28.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 28.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 28.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 28.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

28.2.4. Multa:

- 28.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.
- 28.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.
- 28.2.4.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.
- 28.2.4.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

28.2.4.5. Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias corridos;

28.2.4.6. Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

28.2.4.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias corridos autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

28.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

28.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

28.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

28.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

28.6.1. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

28.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

28.8. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

28.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

28.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

28.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

28.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

28.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

28.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

28.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

28.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

28.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

28.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

28.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

29. DAS SANÇÕES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA DETENTORA DA ATA



- 29.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 29.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).
- 29.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste Termo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

30. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

30.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

- 30.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 30.1.2. consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

30.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

30.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

30.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 30.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 30.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 30.4.3. Indenizações e multas.

31. DA SUBCONTRATAÇÃO

31.1. Não é admitido a subcontratação do objeto.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa à obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento.

32.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

32.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

33. DO FORO

33.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Jaboatão dos Guararapes, 2024.

DANIELLA MONTEIRO
Equipe de Planejamento das Contratações
Termo de Referência – Matrícula: 9.161.44.1
OAB nº 64.160 PE

Anexo I do Termo de Referência

Planilha com especificações, quantidades e preços dos itens;

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	QTD SOLICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1 - MOBILIÁRIO DE COZINHA					
1	armário aéreo com 02 portas - dimensões referenciais: 800 x 640 x 340 mm (largura x altura x profundidade) composto de base superior, base inferior, laterais, fundo, duas portas, prateleira e ferrengens metálicas para fixação em parede. conforme especificações a seguir: base superior e base inferior: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. laterais: laterais em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. portas: duas portas de giro em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, duas dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4x16mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, de embutir plástico 59,5x46mm na cor preta. prateleira: uma prateleira fixa para travamento, em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima 1mm frontal (contato) e 0,45mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 0.5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento da prateleira regulável é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm. fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; ferragem para fixação na parede: cantoneiras metálicas 46x46mm confeccionado em aço 0,6 fixados com 3 parafusos 4x16mm cabeça de panela auto atarraxante zincado na lateral do móvel e um parafuso de no mínimo 5,5x50mm cabeça chata autoatarrachante zincado, fixo em uma bucha 8mm encravada na parede. no mínimo 2 cantoneiras por módulo. com proteção (capa) de polímero na cor do revestimento do móvel. montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaiço na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.		60	R\$ 296,67	R\$ 17.800,20

2	armário suspenso para baixo de balcão 02 portas dimensões referenciais: 1000 x 670 x 540 mm (largura x altura x profundidade) composto de traves, base inferior, laterais, fundo, duas portas, prateleira e ferregens metálicas para fixação em parede. conforme especificações a seguir: base inferior: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. traves: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 0.45mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. laterais: laterais em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. portas: duas portas de giro em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, duas dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4x16mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, de embutir plástico 59,5x46mm na cor preta. prateleira: uma prateleira fixa para travamento, em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc® chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima 1mm frontal (contato) e 0,45mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 1mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento da prateleira regulável é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm. fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; ferragem para fixação na parede: cantoneiras metálicas 46x46mm confeccionado em aço 0,6 fixados com 3 parafusos 4x16mm cabeça de panela auto atarraxante zincado na lateral do móvel e um parafuso de no mínimo 5,5x50mm cabeça chata autoatarrachante zincado, fixo em uma bucha 8mm encravada na parede. no mínimo 2 cantoneiras por módulo. com proteção (capa) de polímero na cor do revestimento do móvel. montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.		60	R\$ 389,57	R\$ 23.374,20
---	---	---	----	------------	---------------

3	gaveteiro suspenso para baixo para balcão. dimensões referenciais: 400 x 670 x 540 mm (largura x altura x profundidade) composto de base inferior, laterais, fundo, traves, quatro gavetas e ferregens metálicas para fixação em parede. conforme especificações a seguir: base inferior: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. traves: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 0.45mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. laterais: laterais em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. 04 gavetas: gavetas com frente em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm na mesma cor do tampo; possui bordas protegidas por pvc com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo holt melt; corpo da gaveta em chapa em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc® 15mm; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm na mesma cor da frente. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. é embutido nas laterais, frente e traseira. as corrediças telescópicas de abertura total, com curso prolongado em 27 mm do comprimento nominal 450mm, com deslizamento por esferas de aço. peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta. material: aço relaminado - fixação: lateral - sistema 32 mm - parafusos cabeça panela 4x16mm capacidade: 35 kg por par. puxadores: possui um puxador em cada frente, de embutir plástico 59,5x46mm na cor preta. ferragem para fixação na parede: cantoneiras metálicas 46x46mm confeccionado em aço 0,6 fixados com 3 parafusos 4x16mm cabeça de panela auto atarraxante zincado na lateral do móvel e um parafuso de no mínimo 5,5x50mm cabeça chata autoatarrachante zincado, fixo em uma bucha 8mm encravada na parede. no mínimo 2 cantoneiras por módulo. com proteção (capa) de polímero na cor do revestimento do móvel. montagem: o travamento das laterais, traves e bases inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.		20	R\$ 493,33	R\$ 9.866,60
---	---	---	----	------------	--------------

4	gavetões suspenso baixo para balcão. dimensões referenciais: 600 x 670 x 540 mm (largura x altura x profundidade) composto de base inferior, laterais, fundo, traves, dois gavetões e ferregens metálicas para fixação em parede. conforme especificações a seguir: base inferior: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. traves: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc® em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 0.45mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. laterais: laterais em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. 02 gavetões: gavetões com frente em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm na mesma cor do tampo; possui bordas protegidas por pvc com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo holt melt; corpo da gaveta em chapa em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc® com chapa de no mínimo 15mm; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm na mesma cor da fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior; é embutido nas laterais, frente e traseira. as corredeiras telescópicas de abertura total, com curso prolongado em 27 mm do comprimento nominal 450mm, com deslizamento por esferas de aço. peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta. material: aço relaminado - fixação: lateral - sistema 32 mm - parafusos cabeça panela 4x16mm capacidade: 35 kg por par. puxadores: possui um puxador em cada frente, de embutir plástico 59,5x46mm na cor preta. ferragem para fixação na parede: cantoneiras metálicas 46x46mm confeccionado em aço 0,6 fixados com 3 parafusos 4x16mm cabeça de panela auto atarraxante zincado na lateral do móvel e um parafuso de no mínimo 5,5x50mm cabeça chata autoatarrachante zincado, fixo em uma bucha 8mm encravada na parede. no mínimo 2 cantoneiras por módulo. com proteção (capa) de polímero na cor do revestimento do móvel. montagem: o travamento das laterais, traves e bases inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaiço na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.		20	R\$ 356,57	R\$ 7.131,40
5	prateleira de apoio - dimensões referenciais: 1000 x 320 x 25 mm (largura x altura x profundidade) composto de prateleira e suportes de sustentação - conforme especificações a seguir: prateleira: prateleira com formato retangular, em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, com espessura mínima de 25mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de pvc semirrígido, com 2,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. suportes de sustentação: 02 suportes formato L com dimensões 300x300mm em tupo de aço 30x30, com pintura eletrostática a pó na cor branca, no mínimo duas suportes por prateleira. acompanhada de dois parafuso de no mínimo 5,5x50mm cabeça chata autoatarrachante zincado, fixo em uma bucha 8mm encravada na parede e dois parafusos 4x16mm cabeça de panela auto atarraxante zincado fixados na parte inferior da prateleira.		70	R\$ 131,42	R\$ 9.199,40



6	mesa modular retangular com rodizios dimensões referenciais: 1200 x 725 x 600mm (largura x altura x profundidade) tampo: tampo com formato retangular em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo com 18mm de espessura, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de pvc semirrígido, com 2,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa. estrutura em tubo cônico: confeccionado em aço carbono, nbr 6658, diametro de 50mm, com parede de 1,50mm, fabricado por processo de corte a laser. tubo cônico 50mm adota tecnologia de canal espinhal. as travessas de ligação são confeccionadas em tubo de aço carbono 20x40mm laminado a frio nbr6658 com espessura mínima de 2,0mm. pintura de acabamento com aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster. rodizios: 04 rodizios com travas, em nylon encaixados na estrutura cônica. montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão		10	R\$ 952,33	R\$ 9.523,30
7	torre de armário com 04 portas - dimensões base: 450 x 1970 x 450 mm (largura x altura x profundidade) composto de base superior, base inferior e bases divisorias, laterais, fundo, quatro portas, e rodapé metálico. conforme especificações a seguir: composto de base superior, base inferior e bases divisorias: em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais , na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. laterais: laterais em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais , na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. portas: quatro portas de giro em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, duas dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4x16mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, de embutir plastico 59,5x46mm na cor preta. fechadura: cada porta receberá uma fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua especifica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; rodapé: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10mm, nas dimensoes 30x30mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. sapatas niveladoras em polimero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura. montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.		50	R\$ 809,63	R\$ 40.481,50
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ 117.376,60	
LOTE 2 - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO					

8	armario alto com 02 portas. dimensões referenciais: 900 x 1970 x 450 mm (largura x altura x profundidade) composto de laterais, fundo, bases, 04 prateleiras, 02 portas e rodapé. conforme especificações a seguir: base superior e base inferior: em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases: possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas areas frontais e 0.45mm nas demais , na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. portas: duas portas de giro em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, quatro dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4x16mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, de embutir plastico 59,5x46mm na cor preta. fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; laterais: laterais em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas areas frontais e 0.45mm nas demais , na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. prateleiras: 04 unidades de prateleiras fixas para travamento, em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima 1mm frontal (contato) e 0,45mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento , arredondadas com raio de 1mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm. rodapé: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10mm, nas dimensoes 30x30mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura. montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		200	R\$ 910,68	R\$ 182.136,00
---	---	---	-----	------------	----------------

9	armario alto com 01 porta. dimensões referenciais: 450 x 1970 x 450 mm (largura x altura x profundidade) composto de laterais, fundo, bases, prateleira, 01 porta e rodapé. conforme especificações a seguir: base superior e base inferior: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. porta: uma porta de giro em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo quatro dobradiças em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4x16mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, de embutir plástico 59,5x46mm na cor preta. fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; laterais: laterais em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. prateleiras: 04 unidades de prateleiras fixas para travamento, em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima 1mm frontal (contato) e 0,45mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 1mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm. rodapé: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10mm, nas dimensões 30x30mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura. montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça.		60	R\$ 530,21	R\$ 31.812,60
---	--	---	----	------------	---------------

10	armario baixo com 02 portas dimensões referenciais: 1000 x 750 x 540 mm (largura x altura x profundidade) composto de tampo, laterais, fundo, base inferior, traves, 01 prateleira, 02 portas e rodapé. conforme especificações a seguir:tampo: tampo com formato retangular, em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de pvc semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 1,0mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação base inferior: em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas areas frontais e 0.45mm nas demais , na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. traves: em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas areas frontais e 0.45mm nas demais , na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. com altura de 70mm fixadas por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm portas: duas portas de giro em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, quatro dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4x16mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. possui um puxador em cada porta, de embutir plastico 59,5x46mm na cor preta. fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; laterais: laterais em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas areas frontais e 0.45mm nas demais , na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. prateleira: uma unidade de prateleira fixa para travamento, em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima 1mm frontal (contato) e 0,45mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento , arredondadas com raio de 1mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm. rodapé: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10mm, nas dimensoes 30x30mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. sapatas niveladoras em polimero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura. montagem: o travamento das laterais as traves e base inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		150	R\$ 404,83	R\$ 60.724,50
----	---	---	-----	------------	---------------

11	armario baixo com 01 porta dimensões referenciais: 500 x 750 x 540 mm (largura x altura x profundidade) composto de tampo, laterais, fundo, base inferior, traves, 01 prateleira, 02 portas e rodapé. conforme especificações a seguir: tampo: tampo com formato retangular, em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de pvc semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 1,0mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação base inferior: em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas areas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. traves: em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas areas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. com altura de 70mm fixadas por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm portas: uma porta de giro em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, duas dobradiças em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4x16mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, de embutir plastico 59,5x46mm na cor preta. fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; laterais: laterais em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas areas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. prateleira: uma unidade de prateleira fixa para travamento, em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima 1mm frontal (contato) e 0,45mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 1mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm. rodapé: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10mm, nas dimensoes 30x30mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. sapatatas niveladoras em polimero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura. montagem: o travamento das laterais as traves e base inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		50	R\$ 435,30	R\$ 21.765,00
----	--	---	----	------------	---------------

12	gavetões para pasta suspensa dimensões referenciais: 750 x 750 x 540 mm (largura x altura x profundidade) composto de tampo, laterais, fundo, base inferior, traves, 01 prateleira, 02 portas e rodapé. conforme especificações a seguir: tampo: tampo com formato retangular, em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de pvc semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 1,0mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação base inferior: em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas areas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. traves: em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas areas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. com altura de 70mm fixadas por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm laterais: laterais em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas areas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. 02 gavetões: gavetões com frente em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm na mesma cor do tampo; possui bordas protegidas por pvc com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo holt melt; suporte pasta suspensa: estrutura metálica soldada, com bordas superiores revestidas com perfil de pvc para deslizamento de pastas suspensas, dispostas no sentido frontal, lateral, fila única ou fila dupla. deslizamento integral com correções de esferas. material: aço laminado acabamento: quadro com pintura eletrostática epóxi preto e correção com zinco eletrolítico preto. peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta. fixação: lateral - sistema 32 mm - parafusos cabeça panela 4x16mm capacidade: 35 kg por par fechadura 1º gavetão: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; puxadores: possui um puxador em cada frente, de embutir plástico 59,5x46mm na cor preta. rodapé: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10mm, nas dimensões 30x30mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura. montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		40	R\$ 645,80	R\$ 25.832,00
----	---	---	----	------------	---------------

13	gaveteiro volante 03 gavetas dimensões referenciais: 400 x 650 x 540 mm (largura x altura x profundidade) composto de tampo, laterais, fundo, base inferior, 3 gavetas, fechadura e 04 rodízios. conforme especificações a seguir: tampo: tampo com formato retangular, em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, com espessura mínima de 18mm, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de pvc semirrígido, com 0,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 1,0mm, coladas pelo processo holt- melt (a quente) entre 180 e 200 graus. fixação na parte inferior do tampo por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak. rasgo para embutir o fundo de fibra de alta densidade, com no mínimo 3mm de espessura. base inferior: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. laterais: laterais em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. 03 gavetas: gavetas com frente em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm na mesma cor do tampo; possui bordas protegidas por pvc com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo holt melt; corpo da gaveta em chapa em partículas de média densidade (mdp) 15mm, com certificação fsc® 15mm; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm na mesma cor da frente. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. é embutido nas laterais, frente e traseira. as corredeiras telescópicas de abertura total, com curso prolongado em 27 mm do comprimento nominal 450mm, com deslizamento por esferas de aço. peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta. material: aço relaminado - fixação: lateral - sistema 32 mm - parafusos cabeça panela 4x16mm capacidade: 35 kg por par. puxadores: possui um puxador em cada frente, de embutir plástico 59,5x46mm na cor preta. fechadura: fechadura com giro de 180º, acabamento niquelado, travamento na 1ª gaveta. rodízios: 04 rodízios no total sendo 02 com trava e 02 sem trava. rodízios em chapa plana 42x42 cinza fixados por 4 parafusos em cada rodizio, anodizados 4x16mm cabeça panela montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		200	R\$ 475,28	R\$ 95.056,00
----	---	---	-----	------------	---------------

14	armario alto com prateleiras dimensões referenciais: 800 x 1970 x 400 mm (largura x altura x profundidade) composto de laterais, fundo, bases, 04 prateleiras e rodapé. conforme especificações a seguir: base superior e base inferior: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. laterais: laterais em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. prateleiras: 04 unidades de prateleiras fixas para travamento, em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima 1mm frontal (contato) e 0,45mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 1mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm. rodapé: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10mm, nas dimensões 30x30mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura. montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção		150	R\$ 912,86	R\$ 136.929,00
----	--	---	-----	------------	----------------

15	armário com 04 gavetas para pasta suspensa dimensões referenciais: 750 x 1450 x 540 mm (largura x altura x profundidade) composto de tampo, bases, laterais, fundo, 04 frentes de gavetas e rodapé. conforme especificações a seguir: tampo: tampo com formato retangular, em madeira mdp (painéis de partículas de média densidade) com espessura mínima de 18mm, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de pvc semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 1,0mm, coladas pelo processo holt- melt (a quente) entre 180 e 200 graus. fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação. base superior e base inferior: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. laterais: laterais em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. 04 gavetas: gavetas com frente em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm na mesma cor do tampo; possui bordas protegidas por pvc com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo holt melt. suporte pasta suspensa: estrutura metálica soldada, com bordas superiores revestidas com perfil de pvc para deslizamento de pastas suspensas, dispostas no sentido frontal, lateral, fila única ou fila dupla. deslizamento integral com corrediças de esferas. material: aço laminado acabamento: quadro com pintura eletrostática epóxi preto e corrediça com zinco eletrolítico preto. peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta. fixação: lateral - sistema 32 mm - parafusos cabeça panela 4x16mm capacidade: 35 kg por par fechadura para gaveteiro frontal com acessórios e barra produzida em aço/zamak e acabamento noquelado, composta dos seguintes itens: guia da barra, fechadura com giro de 180º, chave, barra de travamento, pino batente, parafuso de travamento. com capacidade de até 4 gavetas puxadores: possui um puxador em cada frente, de embutir plástico 59,5x46mm na cor preta. rodapé: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10mm, nas dimensões 30x30mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura. montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		40	R\$ 471,00	R\$ 18.840,00
----	--	---	----	------------	---------------

16	armário semi-aberto com 03 prateleiras e 02 portas - dimensões referenciais: 900 x 1970 x 450 mm (largura x altura x profundidade) composto de laterais, fundo, bases, 03 prateleiras, 02 portas e rodapé. conforme especificações a seguir: base superior, base inferior e base divisória: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc® em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. portas: duas portas com 670mm altura, sistema de abertura de giro, em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, duas dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4x16mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada possui um puxador em cada porta, de embutir plástico 59,5x46mm na cor preta. fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; laterais: laterais em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. prateleiras: 03 unidades de prateleiras (02 superiores e 01 inferior) fixas para travamento, em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc® chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima 1mm frontal (contato) e 0,45mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 1mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm. rodapé: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10mm, nas dimensões 30x30mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura. montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		100	R\$ 845,07	R\$ 84.507,00
----	---	---	-----	------------	---------------

17	mesa reta dimensões referenciais: 1350 x 750 x 600 mm (largura x altura x profundidade) composto de tampo e estrutura metálica. conforme especificações a seguir: superfície de trabalho: tampo com formato retangular em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo com 25mm de espessura, formando uma peça única. revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de pvc semirrígido, com 2,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. estrutura metálica: estrutura composta por 02 pedestais laterais formando um quadro de vértices exteriores e vértices interiores de 90 graus, sapatas niveladoras, interligados através de travessas estruturais, unidos por parafusos. pedestal lateral quadro: confeccionada em tubo de aço carbono 30x70mm laminado a frio, nbr 6658, com parede de 1,50mm, fabricado por processo de corte a laser permite encaixes perfeito para posterior processo, soldado por meio de gabarito mecânico e processo de solda mig. fabricados em chapas de aço carbono nbr 6658 com espessura 3mm, o conector tem a função de unir os pedestais as longarinas estruturais. nas extremidades da base, possui dois rebites com rosca 5/16" com a função de suporte para rosqueamento de sapatas niveladoras, acopladas a base do tubo 30x70mm, para eliminar possíveis desníveis do piso. essa estrutura adicionada possui travessas telescópicas com comprimento variável, sendo determinado pelo tamanho do tampo. as travessas estruturais telescópicas são confeccionadas em tubo de aço carbono 30x30mm laminado a frio nbr6658 com espessura mínima de 1,5mm e perfil dobrado em chapa de aço carbono laminado a quente nbr6658 com espessura mínima de 2,25mm. acabamento superficial: pintura de acabamento realizada com pré-tratamento nanocerâmico a base de zircônio, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e posterior resfriamento, garantindo resistência à nevoa salina (conforme norma astm b117) de 500 horas, sem empolamento. montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.		150	R\$ 618,33	R\$ 92.749,50
18	mesa formato "I" dimensões referenciais: 1400x 750 x 1400 mm (largura x altura x profundidade) (variação de dimensões de 5% para + ou -) composto de tampo e estrutura metálica. conforme especificações a seguir: superfície de trabalho: tampo com formato "I" em, partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo com 25mm de espessura, formando uma peça única revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de pvc semirrígido, com 2,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. estrutura metálica: composta por 03 pedestais laterais formando um quadro de vértices exteriores e interiores formando 90 graus, sapatas niveladoras, interligados através de travessas estruturais, unidos por parafusos. pedestal lateral quadro: confeccionada em tubo de aço carbono 30x60mm laminado a frio, nbr 6658, com parede de 1,50mm, fabricado por processo de corte a laser permite encaixes perfeito para posterior processo, soldado por meio de gabarito mecânico e processo de solda mig. fabricados em chapas de aço carbono nbr 6658 com espessura 3mm, o conector tem a função de unir os pedestais as longarinas estruturais. nas extremidades da base, possui dois rebites com rosca 5/16" com a função de suporte para rosqueamento de sapatas niveladoras, acopladas a base do tubo 30x60mm, para eliminar possíveis desníveis do piso. pedestal lateral auxiliar: confeccionado em tubo de aço carbono 30x70mm laminado a frio, nbr 6658, com parede de 1,50mm, fabricado por processo de corte a laser permite encaixe perfeito para posterior processo, soldado por meio de gabarito mecânico e processo de solda mig. fabricados em chapas de aço estrutura mesa quadro carbono nbr 6658 com espessura 3mm, os conectores têm a função de unir o pedestal as longarinas estruturais. travessas estruturais: confeccionadas em tubo de aço carbono 30x30mm laminado a frio nbr6658 com espessura mínima de 1,5mm e perfil dobrado em chapa de aço carbono laminado a quente nbr6658 com espessura mínima de 2,25mm. o conjunto da estrutura para mesa ou estação de trabalho, tem seus pedestais interligadas entre si, por meio de travessas tubulares, em tubo 30x30mm laminado a frio nbr 6658, com espessura mínima de 1,20mm, cortado por processo de corte a laser. o comprimento é variável, sendo determinado pelo tamanho do tampo a ser utilizado. acabamento superficial: pintura de acabamento realizada com pré-tratamento nanocerâmico a base de zircônio, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e posterior resfriamento, garantindo resistência à nevoa salina (conforme norma astm b117) de 500 horas, sem empolamento. montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.		20	R\$ 1.569,65	R\$ 31.393,00

19	mesa de reunião retangular com base em aluminio dimensões: 2000 x 750 x 1000 mm (largura x altura x profundidade) composto de tampo e estrutura metálica em aluminio desmontavel. conforme especificações a seguir: superfície de trabalho: tampo com formato retangular em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo com 25mm de espessura, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de pvc semirrígido, com 2,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação do tampo à estrutura de aluminio da mesa. estrutura em aluminio: em chapa de aluminio 3,7mm - pintura de acabamento com aplicação de tinta pó hibrida a base de resinas, epóxi e poliéster. pes de aluminio: tubo retangular 89,5 x 30,8 mm, com espessura de chapa de 3,7mm. acabamento com aplicação de tinta pó hibrida a base de resinas, epóxi e poliéster. travessas de ligação: tubo formato traingular 57,5mm x 57,5mm, com espessura de chapa de 3,7mm. acabamento com aplicação de tinta pó hibrida a base de resinas, epóxi e poliéster. conectores: conectores em formato “t” em aluminio com espessura de chapa de 3,7mm – inteligam travessas e pés. acabamento com aplicação de tinta pó hibrida a base de resinas, epóxi e poliéster. montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.		30	R\$ 1.077,57	R\$ 32.327,10
20	estante com 01 porta corredeira dimensões referenciais: 1000 x 1970 x 450 mm (largura x altura x profundidade) composto de laterais, fundo, bases, 06 prateleiras, 01 porta corredeira e rodapé. conforme especificações a seguir: base superior e base inferior: em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas areas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. porta: uma porta de correr em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta de correr com trilhos fixos nas bases superior e inferior. a porta possui em sua estrutura 06 unidades de prateleiras em particulas de media densidade. laterais: laterais em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas areas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. prateleiras: 06 unidades de prateleiras fixas para travamento, em particulas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima 1mm frontal (contato) e 0,45mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 1mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm. rodapé: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10mm, nas dimensoes 30x30mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura. montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		40	R\$ 667,43	R\$ 26.697,20



21	mesa de reunião circular dimensões referenciais: 1000 x 750 x 1000 mm (largura x altura x profundidade) tampo: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura;formato circular; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus; estrutura: base confeccionado em aço carbono fina frio nbr 6658 com espessura de 1,06 mm, fabricado por processo de corte, estampagem e conformação por meio de ferramentas em prensas mecânica e hidráulica, com sapatas niveladoras de piso. todas as peças metálicas com tratamento anti-corrosivo e aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó.		50	r\$ 848,40	r\$ 42.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$ 883.188,90	
LOTE 3 - MOBILIÁRIO PARA RECEPÇÃO					
22	nicho de apoio. dimensões refenciais: 500 x 500 x 320 mm (largura x altura x profundidade) composto de base superior, base inferior, laterais, fundo e ferregens metálicas para fixação em parede. conforme especificações a seguir: base superior e base inferior: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc® em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais , na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. laterais: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc® em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semi-rígidos com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais , na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. ferragem para fixação na parede: cantoneiras metálicas 46x46mm confeccionado em aço 0,6 fixados com 3 parafusos 4x16mm cabeça de panela auto atarraxante zincado na lateral do móvel e um parafuso de no mínimo 5,5x50mm cabeça chata autoatarrachante zincado, fixo em uma bucha 8mm encravada na parede. no mínimo 2 cantoneiras por módulo. com proteção (capa) de polímero na cor do revestimento do móvel. montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.		20	R\$ 232,33	R\$ 4.646,60
23	estação de trabalho em mdp dimensões referenciais: 1000 x 1100 x 600 (mm) (largura x altura x profundidade) estação de trabalho composta de laterais, tampo e travessa conforme especificações a seguir: tampo: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus; laterais: laterais em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; tem bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, as laterais são fixadas no tampo com cavilhas de madeira estriada 30x8mm coladas com cola branca e parafusos 1/4x100mm com porca sextavada 12x12mm. sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm. travessa: travessa em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; tem bordas protegidas por fita de abs semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, as laterais são fixadas no tampo com cavilhas de madeira estriada 30x8mm coladas com cola branca e parafusos 1/4x100mm com porca sextavada 12x12mm montagem: o travamento das laterais ao tampo é feito por meio de cavilhas em madeira estriada 30x8mm coladas com cola branca, pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado ao tampo para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		100	R\$ 570,90	R\$ 57.090,00

24	painel revisteiro dimensões referenciais: 900 x 1800 x 180 mm (largura x altura x profundidade) composto de painel, laterais, travessas, prateleiras e ferragens para fixação na parede conforme especificações a seguir: painel: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. laterais: laterais em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; prateleiras e travessas: prateleiras e travessas fixas para travamento, em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima 1mm frontal (contato) e 0,45mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 1mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm. montagem: o travamento das laterais no painel, travessas e prateleiras é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		50	R\$ 537,33	R\$ 26.866,50
25	nicho para brinquedos 06 vãos. dimensões referenciais: 900 x 1350 x 450 mm (largura x altura x profundidade) composto de laterais, fundo, bases, prateleiras e rodízios. conforme especificações a seguir: base superior e base inferior: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. laterais: laterais em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. prateleiras: prateleiras fixas para travamento, em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima 1mm frontal (contato) e 0,45mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 1mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm. rodapé: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10mm, nas dimensões 30x30mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura. montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		30	R\$ 517,11	R\$ 15.513,30

26	nicho para brinquedos dimensões referenciais: 1000 x800 x 450 mm (largura x altura x profundidade) composto de laterais, fundo, bases, prateleiras e rodízios. conforme especificações a seguir: base superior e base inferior: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. laterais: laterais em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais , na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. prateleiras: prateleiras fixas para travamento, em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima 1mm frontal (contato) e 0,45mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento , arredondadas com raio de 1mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm. rodízios: 04 rodízios no total sendo 02 com trava e 02 sem trava. rodízios em chapa plana 42x42 cinza fixados por 4 parafusos em cada rodizio , anodizados 4x16mm cabeça panela montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaiço na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		10	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$ 108.326,40
LOTE 4 - MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO					
27	mesa para refeitório dimensões base: 2000 x 750 x 800 mm (largura x altura x profundidade) mesa de refeitório composta de pés tampo e estrutura metálica. conforme especificações a seguir: tampo: tampo com formato retangular em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo com 25mm de espessura, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de pvc semirrígido, com 2,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. estrutura metálica: pintura de acabamento com aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster,. montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.		80	r\$ 899,67	r\$ 71.973,60

28	banco dimensões referenciais: 1900 x 550 x 500mm (lxaxp). material: mdp 25mm, revestido com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão madeirado, bordas protegidas por perfil de abs 02 mm de espessura, sapatas niveladoras. assento: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor das laterais laterais: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do assento; tem bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do madeirado, as laterais são fixadas no assento com cavilhas de madeira estriada 30x8mm coladas com cola branca e parafusos 1/4x100mm com porca sextavada 12x12mm. sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm. travessa: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; tem bordas protegidas por fita de abs semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do assento. montagem: o travamento das laterais ao assento é feito por meio de cavilhas em madeira estriada 30x8mm coladas com cola branca, pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado ao tampo 5 unifap - catálogo de especificação de mobiliário (2016) para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		20	R\$ 438,33	R\$ 8.766,60
VALOR TOTAL LOTE 4					R\$ 80.740,20
LOTE 5 - MOBILIÁRIO PARA QUARTO					
29	painel sapateira dimensões referenciais: 900 x 1400 x 180 mm (largura x altura x profundidade) composto de painel, laterais, travessas, prateleiras e ferragens para fixação na parede conforme especificações a seguir: painel: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. laterais: laterais em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; prateleiras e travessas: prateleiras e travessas fixas para travamento, em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima 1mm frontal (contato) e 0,45mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 1mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm. montagem: o travamento das laterais no painel, travessas e prateleiras é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		6	R\$ 307,00	R\$ 1.842,00

30	nicho alto aberto dimensões referenciais: 1000x 1970 x 600 mm (largura x altura x profundidade) composto de laterais, fundo, bases, 01 divisoria e rodapé. conforme especificações a seguir: base superior, base inferior: em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc® em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. bordas de 1mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 0.5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. laterais e divisórias: laterais e divisórias em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 1mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças fundo: chapa de fibra de alta densidade, chapa única com no mínimo 3mm de espessura, com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta, na mesma cor do revestimento ou similar, pintada em uma face; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior. rodapé: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10mm, nas dimensoes 30x30mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura. montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.		20	R\$ 533,33	R\$ 10.666,60
31	cama de solteiro em madeira padrao com estrado 90 centimetro de largura produzido em madeira maciça tratada e seca em estufa e acabamento em verniz de alta resistência. barras: madeira maciça. estrado: ripas e travessas em madeira dura de eucalipto. barras e estrados- parafusos com porcas elípticas e cavilhas; cabeceira: 02 cabeceiras sem prateleiras. peso suportado: 120 kg. dimensões aproximadas (l x a x c): aproximadamente a 90 x 45 x 189 cm.		20	R\$ 1.114,80	R\$ 22.296,00
32	beliche em madeira c/ grades laterais/escada solteiro 1600x930x2020 mm - cor imbuia - beliche reforçado, produzido em madeira maciça 100% madeira de reflorestamento, tratada e seca em estufa e acabamento em verniz de alta resistência. deve conter escada e grades de proteção contra queda na cama superior em ambos os lados. matéria prima sem adição de fibras sintéticas ou aglomerados. características gerais: * material de toda estrutura: madeira maciça de reflorestamento * acabamento: verniz * modelo com bordas arredondadas; * cor: imbuia * escala de brilho: semi-brilho * tamanho indicado para colchão : 88 x 188 cm * estrado com ripas de pinus e travessas em madeira dura de eucalipto; * dimensões aproximadas: (a) 160 x (l) 93 x (p) 202 cm * peso máximo que suporta: 100 kg * fixação das barras por parafusos com porcas elípticas * fixação dos estrados por parafusos * junção das cabeceiras por cavilhas *		20	R\$ 1.326,83	R\$ 26.536,60
VALOR TOTAL LOTE 5				R\$ 61.341,20	
LOTE 6 - CADEIRA ACOLCHOADA					
33	cadeira diretor ergonômica back system com braço regulável - assento: espuma injetada - espessura da espuma do assento: 4 cm - dimensão do produto: largura x profundidade - 49 cm x 47 cm; encosto: - dimensão do produto: altura x largura - 46 cm x 44 cm - espessura da espuma do encosto: 4 cm - base giratória: - estrutura: aço com capa injetada; 05 rodízios - mecanismo: back system; regulagem de altura; regulagem do encosto: altura e inclinação; pistão a gás, com telescópio - regulagem de braço através de botão lateral; revestimento 100% poliéster. assento e encosoto na cor preta		600	R\$ 877,03	R\$ 526.218,00
34	cadeira alcolchoada, giratória, sem braço, tipo escritório. encosto e assento com espuma injetável, revestido com tecido na cor preta, com regulagem de altur.		200	R\$ 719,55	R\$ 143.910,00
35	cadeira secretária pé palito fixa, tecido preto, assento e encosto em espuma injetada, estrutura em aço carbono, peso suportado 100kg		300	R\$ 275,00	R\$ 82.500,00

36	Cadeira presidente giratória ergonômica cor preto, dimensões do produto 50p x 60l x 124a centímetros, características especiais altura ajustável, rodinhas, apoio tipo de material do assento tecido poliéster com espuma laminada		50	R\$ 527,66	R\$ 26.383,00
VALOR TOTAL LOTE 6				R\$ 779.011,00	
LOTE 7 - CADEIRA POLIPROPILENO					
37	cadeira longarina, sem apoio de braço, 3 lugares, fixa, assento e encosto: em, polipropileno na cor preta- estrutura em aço na cor preta; altura: 81 cm, largura: 1,65 m, profundidade: 54 cm, peso: 20 kg		250	R\$ 913,33	R\$ 228.332,50
38	cadeira reta sem braço, com assento e encosto em polipropileno, largura: 54,5 cm, comprimento: 50 cm, altura: 85 cm, material principal: aço, material das pernas: aço, cor: preta, acabamento: epóxi, acabamento das pernas: epóxi, altura do chão até o assento: 45 cm, suporta até 100 kg, empilhável		1200	R\$ 328,33	R\$ 393.996,00
39	cadeira plastica branca sem braço, medidas: 89cm de altura x 44cm de largura x 52cm de profundidade.		1000	R\$ 115,71	R\$ 115.710,00
40	cadeira universitária com prancheta escamoteável, assento e encosto em polipropileno na cor azul, dimensões: (lxpxa) 615x700x810, mm. altura do piso até o assento: 460 mm, empilhável		600	R\$ 320,61	R\$ 192.366,00
VALOR TOTAL LOTE 7				R\$ 930.404,50	
LOTE 8 - QUADROS					
41	quadro de aviso cortiça moldura alumínio, quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos, tampo com acabamento em cortiça, base em cardboard e chapa de fibra de madeira. medidas 100 cm x 70 cm		250	R\$ 107,90	R\$ 26.975,00
42	quadro branco de fórmica magnético 1,20 x 0,90, confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. inserção de chapa metálica sob a superfície branca, possibilitando a escrita e fixação de imãs. material de primeira qualidade produzido em mdf. espessura total do quadro de 17mm. moldura em alumínio. incluso suporte de alumínio para apagador. sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.		50	R\$ 145,07	R\$ 7.253,50
43	quadro branco superface u.v. 200 x 120 cm lousa grande moldura aluminio		20	R\$ 296,10	R\$ 5.922,00
VALOR TOTAL LOTE 8				R\$ 40.150,50	
VALOR TOTAL LOTE 1 AO 8				R\$ 3.000.539,30	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II - Planilha de Dados Cadastrais

DADOS EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ:	
Endereço:	
REPRESENTANTE (s) LEGAL(ais) e Qualificação: (Administrador, conforme os atos constitutivos)	(Nome, nacionalidade, RG, CPF, endereço)
Telefone:	
E-mail:	
REPRESENTANTE (s) LEGAL (ais) e Qualificação: (Para assinatura do contrato)	(Nome, nacionalidade, RG, CPF, endereço)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - Modelo de Proposta

À

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Agente de Contratação/Pregoeiro(A):

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação nossa proposta de preços relativa _____(objeto do processo)_____, destinados a atender as necessidades da _____(órgão solicitante)_____, Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

Descrição do objeto, conforme Termo de Referência, necessariamente: item/lote, descrição, marca e modelo (com a referência do produto), unidade, quantidade, preço unitário, bem como preço total (com no máximo duas casas após a vírgula).

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
...					
VALOR GLOBAL			R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.
- Declaro que os itens atendem as especificações discriminadas no Termo de Referência.

_____, em _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV - Modelo de declarações

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE), CNPJ/CPF, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(nome completo do representante da empresa, nº. do RG e assinatura)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º DA C.F

A Empresa, inscrita no CNPJ, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de identidade nº. e do CPF, declara, para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/21 de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

(nome completo do representante da empresa, nº. do RG e assinatura)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Empresa xxxxx, CNPJ/MF Nº xxxxx. Sediada xxxxx DECLARA, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº. XXX/2024.

Local e data

(nome completo do representante da empresa, nº. do RG e assinatura)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 30 DE MAIO DE 2019

Empresa xxxxx, CNPJ/MF Nº xxxxx. Sediada xxxxx [Endereço Completo], declara (amos), sob as penas da lei, em conformidade ao artigo 1º, I do Decreto Municipal nº 049 publicado em 30 de maio de 2019, que integram no nosso quadro de empregados, as quantidades mínimas de aprendizes e de pessoas com deficiência (PCD), DECLARO AINDA, conforme determinam o art. 429, da CLT, e o art. 93, da Lei nº 8.213, de 1991, respectivamente que na contratação de novos empregados para a execução dos serviços contratados, a entidade se utilizará, preferencialmente, do Bando de Dados disponibilizado pela Agência do Trabalhador do Município do Jaboatão dos Guararapes / SINE, priorizando a mão-de-obra local.

Local e data

(nome completo do representante da empresa, nº. do RG e assinatura)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
Aquisição de Bens

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INSTRUMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
JABOATÃO DOS GUARARAPES E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Barreto de Menezes, s/n, bairro de Prazeres, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **XXXXXXXXXXXX**, representada pelo Secretário **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nºXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, a **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na XXXXXXXXXX, nº XXX XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, XXXXXX, XXXXX, XXXXXX portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Administrativo nº XXXXXXXX** e, ainda, na proposta de preços do **FORNECEDOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
...					
VALOR GLOBAL			R\$		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. A(s) empresa(s) Detentora(s) das Atas de Registro de Preços oriundas deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos internos desta administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, haja vista a presença de itens que podem ser necessários a outras Secretarias, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Poderão ainda, desde que cumpridos os requisitos indicados no caput e incisos do art. 16 do Decreto Municipal nº 008/2023, os órgãos e entidades da Administração Pública, aderirem, na condição de órgão não participante, a ata de registro de preços gerenciadas por órgãos do Governo Federal, de Governos Estaduais e do Distrito Federal, ficando vedada a participação em atas de registros de preços gerenciadas por governos municipais.

4.3. As aquisições ou as contratações que tratam o art. 16 do Decreto Municipal nº 008/2023 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao percentual máximo permitido no Decreto Municipal de Registro de Preços do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA VALIDADE DA ATA

5.1. O valor da presente Ata é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxx).

5.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. As regras em relação ao fornecimento são aquelas previstas no item x do Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. As regras em relação ao pagamento são aquelas previstas no item x do Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR

- 8.1. As obrigações da DO ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao edital.

9. CLÁUSULA NONA– DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 9.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 9.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.9.1. por razão de interesse público; ou



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.9.2. a pedido do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.
- 10.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 10.5. As responsabilidades do Gestor da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

- 14.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o visto da Assessoria Jurídica do Órgão ou Entidade CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 169 da Lei n.º 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO REGISTRO

- 15.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 45/2021, o presente instrumento segue para registro e arquivamento na SULIC.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Jaboatão dos Guararapes para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Jaboatão dos Guararapes, data da assinatura.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIOXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI - Minuta do Contrato

Aquisição de Bens

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/.....,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO
DOS GUARARAPES E A
EMPRESA

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA XXXXXXXXX**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **XXXXXXXXXX**, portadora da Cédula de Identidade RG: XXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório n.º XXXXXXXXX e, ainda, na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
...					
VALOR TOTAL			R\$		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 3.1. O valor da contratação é de R\$ (....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:
- Órgão:
- Unidade Orçamentária:
- Projeto / Atividade:
- Elemento de Despesa:
- Fonte:
- Nota de empenho nº , datada de xx/xx/xxxx, no valor de R\$ xxxxxx (xxxxx).
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada, acompanhada das certidões de regularidade na forma prevista neste termo de referência, se a contratada apresentar os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 5.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.
- 5.3. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles, bem como, todas as certidões de regularidade fiscal;
- 5.4. Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;
- 5.5. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.7. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.
- 5.8. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.9. O pagamento poderá também ser efetuado por meio de Cartão de Crédito ou Débito, sendo a CONTRATADA informada previamente da modalidade de pagamento adotada pela Administração.
- 5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100)$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

- 5.12. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A entrega dos bens ocorrerá (conforme especificações indicadas no Termo de Referência).
- 6.1.1. O objeto a ser contratado deverá ser entregue em local a ser definido (conforme especificações indicadas no Termo de Referência);
- 6.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 6.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 6.4. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação, será permitida a substituição por marca similar ou superior, desde que haja prévia autorização da equipe técnica da Secretaria demandante, mantendo o valor inicialmente proposto.
- 6.5. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 6.6. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com o estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.7. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
- 6.8. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.
- 6.9. Definitivamente, pelo servidor designado pelo órgão aderente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos, e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 6.10. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.11. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:
- 6.12. Compatibilidade dos itens com as exigências do edital.
- 6.13. A validade de todos os produtos contemplados neste Edital, fornecidos pela contratada, deverá estar em conformidade com o exigido no Termo de Referência,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 6.14. Fica assegurado ao Contratante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da sua notificação formal, sem ônus para o Contratante.
- 6.15. Será considerada recusa formal a não substituição do material, após 05 (cinco) dias corridos da sua rejeição ou devolução.
- 6.16. Serão recusados os produtos que não satisfizerem às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados.
- 6.17. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 6.18. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência.
- 6.19. A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo do material entregue.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1. As regras para concessão do reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- 8.1. O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.
- 8.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 10.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 10.5. As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;
 - 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.
- 12.6. O CONTRATANTE poderá ainda:
 - 12.6.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 - 12.6.2. os casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. As garantias contratuais referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGISTRO

- 18.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 45/2023, o presente instrumento segue para registro e arquivamento nesta SULIC.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

- 19.1. É eleito o Foro de Jaboatão dos Guararapes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Jaboatão dos Guararapes, data da assinatura

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-